Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.165 DE 02 MARÇO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica denominada Escola Municipal MANOEL RIBEIRO, a escola municipal recém construída na localidade do Catete - 1º Distrito.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 06 de Março de 1990.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
=Prefeito Municipal=